



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.14.01- SRP para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório.

1.3. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL - tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e Decreto Municipal Nº. 049/2017 de 20 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações: LC 147/2014 e LC 155/16.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelo saaer desta administração pública municipal, para a manutenção e conservação dos prédios que fazem parte do sistema de abastecimento de água assim como a manutenção dos encanamentos, bombas, poços, casas de força.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

3.1. A descrição, quantidade e estimativa de preço dos produtos a serem registrados/adquiridos estão discriminadas no quadro a seguir.

3.2. Os valores estimados foram aferidos com base na média dos preços encontrados em ampla pesquisa de mercado.

3.3. A disputa será por itens e os valores estimados (unitários) neste termo serão os valores máximos aceitáveis para contratação.

3.4. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 671.495,24 (SEISSENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

3.5. As quantidades descritas são estimativas, não obrigando a emitir Nota de Empenho nesses quantitativos.

LOTE I: MATERIAL HIDRÁULICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
1.	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 75g.	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
2.	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 175g.	UND	100	R\$ 12,27	R\$ 1.226,67
3.	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 25mm x 3/4" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200	R\$ 1,02	R\$ 203,33
4.	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 60mm x 2" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,67
5.	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 20mm x 1/2" para tubulação de água e adaptador de registro	UND	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
6.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - fabricado polipropileno e latão de elevada durabilidade com alta vazão para encher a caixa 3/4	UND	10	R\$ 45,03	R\$ 450,33
7.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 32mm x 25 mm	UND	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
8.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 25mm x 20 mm	UND	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
9.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 32mm x 25 mm	UND	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
10.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 50mmx 40 mm	UND	100	R\$ 2,58	R\$ 257,67
11.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 60mm x 50 mm	UND	100	R\$ 6,64	R\$ 664,33
12.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 50mm x 40 mm	UND	100	R\$ 1,53	R\$ 152,67
13.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 50 mm	UND	100	R\$ 9,22	R\$ 921,67
14.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 60 mm	UND	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
15.	CAIXA DE ÁGUA em polietileno, com tampa, superfície interna lisa, capacidade para 1000 litros	UND	2	R\$ 337,73	R\$ 675,47
16.	CAP, PVC soldável para água fria predial 50mm	UND	100	R\$ 3,59	R\$ 359,33
17.	CAP, PVC soldável para água fria predial 60mm	UND	100	R\$ 5,63	R\$ 562,67
18.	CAP, PVC soldável para água fria predial 32mm	UND	100	R\$ 1,02	R\$ 101,67
19.	CAP, PVC soldável para água fria predial 20mm	UND	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
20.	CAP, PVC soldável para água fria predial 25mm	UND	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.	FITA VEDA ROSCA 18mmx10m	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 223,67
22.	FITA VEDA ROSCA 18mmx25m	UND	100	R\$ 5,63	R\$ 562,67
23.	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 50 mm.	UND	100	R\$ 3,59	R\$ 359,33
24.	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 60 mm.	UND	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
25.	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 50MM	UND	100	R\$ 9,73	R\$ 972,67
26.	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 60MM	UND	100	R\$ 13,32	R\$ 1.331,67
27.	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 75MM	UND	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
28.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 50MM	UND	100	R\$ 17,38	R\$ 1.738,33
29.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 60MM	UND	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
30.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 75MM	UND	100	R\$ 25,58	R\$ 2.558,33
31.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 85MM	UND	100	R\$ 36,48	R\$ 3.648,33
32.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MM	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,33
33.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 60MM	UND	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
34.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 75MM	UND	100	R\$ 12,27	R\$ 1.226,73
35.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 85MM	UND	100	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00
36.	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	100	R\$ 23,55	R\$ 2.355,00
37.	LUVA GALVANIZADA ½	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
38.	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 2"	UND	100	R\$ 71,63	R\$ 7.163,33
39.	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 3"	UND	100	R\$ 163,77	R\$ 16.376,67
40.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 25 mmx3/4	UND	100	R\$ 1,02	R\$ 101,67
41.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 20 mmx1/2	UND	100	R\$ 1,02	R\$ 101,67
42.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UND	100	R\$ 5,12	R\$ 511,67
43.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	UND	100	R\$ 7,69	R\$ 769,33

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 75MM	UND	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,33
45.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 110MM	UND	100	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
46.	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	100	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
47.	NIPLE GALVANIZADO 3"	UND	100	R\$ 71,63	R\$ 7.163,33
48.	NIPLE GALVANIZADO 4"	UND	100	R\$ 86,98	R\$ 8.698,33
49.	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
50.	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,33
51.	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 2"	UND	100	R\$ 153,53	R\$ 15.353,33
52.	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 3"	UND	100	R\$ 499,47	R\$ 49.946,67
53.	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 4"	UND	100	R\$ 695,97	R\$ 69.596,67
54.	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO á base de resina, com 55 ml	UND	10	R\$ 9,22	R\$ 92,17
55.	MANGUEIRA DE BORRACHA, diâmetro 3/4, para ser utilizado captação ou distribuição de água. (50 m)	PEÇA	2	R\$ 127,95	R\$ 255,90
56.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 50mm.	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,33
57.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 60mm.	UND	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,33
58.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 50mm.	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,33
59.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75mm.	UND	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
60.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 85mm.	UND	100	R\$ 56,28	R\$ 5.628,33
61.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75X50mm.	UND	100	R\$ 7,69	R\$ 769,33
62.	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 50 mm, vara de 6m.	UND	100	R\$ 58,35	R\$ 5.835,00
63.	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 60 mm, vara de 6m.	UND	100	R\$ 95,18	R\$ 9.518,33
64.	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 75 mm, vara de 6m.	UND	100	R\$ 153,53	R\$ 15.353,33
65.	VALVULA ESFERA 2"	UND	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
66.	VALVULA ESFERA 3"	UND	100	R\$ 350,03	R\$ 35.003,33

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67.	VALVULA ESFERA 4"	UND	100	R\$ 544,50	R\$ 54.450,00
68.	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 2"	UND	100	R\$ 199,58	R\$ 19.958,33
69.	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 3"	UND	100	R\$ 446,04	R\$ 44.604,33
70.	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 4"	UND	100	R\$ 706,20	R\$ 70.620,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 503.579,93 (QUINHENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).					

LOTE II: MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
71.	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 97,22	R\$ 486,08
72.	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 143,30	R\$ 716,50
73.	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 250,75	R\$ 1.253,75
74.	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 373,55	R\$ 1.867,75
75.	CABO FLEXÍVEL DE 10,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 639,68	R\$ 3.198,42
76.	CABO FLEXÍVEL DE 16,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 869,93	R\$ 4.349,67
77.	CABO PP 2X1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 260,98	R\$ 1.304,92
78.	CABO PP 2X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 404,28	R\$ 2.021,42
79.	CABO PP 3X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 588,48	R\$ 2.942,42
80.	CABO PP 4X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 665,27	R\$ 3.326,33
81.	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO	UND	02	R\$ 37,88	R\$ 75,77
82.	FITA ISOLANTE 19X20	UND	50	R\$ 6,13	R\$ 306,67
83.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10X19	UND	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
84.	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICA	UND	03	R\$ 40,93	R\$ 122,80
85.	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA	UND	03	R\$ 151,47	R\$ 454,40
86.	LAMPADA PL 3U 25WTS	UND	10	R\$ 12,27	R\$ 122,67
87.	LAMPADA PL 4U 36WTS	UND	10	R\$ 25,58	R\$ 255,83
88.	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	10	R\$ 10,23	R\$ 102,33
89.	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
90.	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91.	DISJUNTOR TRIFÁSICO , MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 35A.	UND	10	R\$ 53,23	R\$ 532,33
92.	DISJUNTOR TRIFÁSICO , MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10	R\$ 53,23	R\$ 532,33
93.	DISJUNTOR TRIFÁSICO , MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100A.	UND	10	R\$ 61,40	R\$ 614,00
94.	LAMPADAS DE LED E27 , BULBO, 220V, 30W	UND	05	R\$ 46,05	R\$ 230,25
95.	LAMPADAS DE LED E27 , BULBO, 220V, 60W	UND	05	R\$ 51,17	R\$ 255,83
96.	LAMPADAS DE LED E27 , BULBO, 220V, 100W	UND	05	R\$ 174,00	R\$ 870,00
97.	PESCA PARA FIO 10 METROS	UND	02	R\$ 15,35	R\$ 30,70
98.	PESCA PARA FIO 20 METROS	UND	02	R\$ 18,43	R\$ 36,87
99.	SOQUETE COM RABICHO	UND	05	R\$ 2,81	R\$ 14,07
100.	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 100W, 220V.	UND	10	R\$ 194,47	R\$ 1.944,67
101.	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 150W, 220V.	UND	10	R\$ 295,78	R\$ 2.957,83
102.	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 200W, 220V.	UND	10	R\$ 457,48	R\$ 4.574,83
103.	RELE FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) , COM BASE, 1000W/220V, COM ACIONAMENTO DE CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA.	UND	20	R\$ 35,82	R\$ 716,33
104.	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADA DE 400WATTS	UND	05	R\$ 3,08	R\$ 15,42
105.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 184,23	R\$ 552,70
106.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 184,03	R\$ 552,10
107.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 165,80	R\$ 497,40
108.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 91,08	R\$ 273,25
109.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 255,87	R\$ 767,60
110.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 255,87	R\$ 767,60
111.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 225,17	R\$ 675,50
112.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 127,95	R\$ 383,85
113.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 255,87	R\$ 767,60
114.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 255,87	R\$ 767,60
115.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 225,17	R\$ 675,50

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 127,95	R\$ 383,85
117	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 614,07	R\$ 1.842,20
118	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 593,60	R\$ 1.780,80
119	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 593,63	R\$ 1.780,90
120	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 614,07	R\$ 1.842,20
121	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 593,60	R\$ 1.780,80
122	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 583,37	R\$ 1.750,10
123	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 583,37	R\$ 1.750,10
124	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 593,60	R\$ 1.780,80
125	BOIA ELETRICA	UND	10	R\$ 40,93	R\$ 409,33
126	MANOMETRO GLICERINADO 0 A 300 BAR	UND	10	R\$ 127,95	R\$ 1.279,50
127	BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 2.558,67	R\$ 5.117,33
128	BOMBA CENTRIFUGA DE 10CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 4.359,97	R\$ 8.719,93
129	BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 2.046,93	R\$ 4.093,87
130	BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 3.059,15	R\$ 6.118,30
131	BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA COM QUADRO COMPLETO 380V	UND	02	R\$ 2.384,70	R\$ 4.769,40
132	BOMBA SUBMERSA DE 1,5CV MONOFASICACOM QUADRO COMPLETO 220V	UND	02	R\$ 1.345,85	R\$ 2.691,70
133	BOMBA SUBMERSA DE 1CV MONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V	UND	03	R\$ 1.023,47	R\$ 3.070,40
134	BOMBA CENTRIFUGA DE ½ CVMONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V	UND	09	R\$ 409,40	R\$ 3.684,60
135	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	05	R\$ 235,40	R\$ 1.177,00
136	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	05	R\$ 358,20	R\$ 1.791,00
137	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 5,5CV TRIFASICA	UND	05	R\$ 409,40	R\$ 2.047,00
138	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	05	R\$ 460,57	R\$ 2.302,83
139	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 10W	UND	10	R\$ 18,43	R\$ 184,33

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 12W	UND	10	R\$ 18,43	R\$ 184,33
141	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 20W	UND	10	R\$ 61,40	R\$ 614,00
142	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27 TUBULAR	UND	20	R\$ 54,25	R\$ 1.085,00
143	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 TUBULAR	UND	20	R\$ 61,40	R\$ 1.228,00
144	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W CARGA MÁXIMA: 1000W / 1800VA (220V) FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT; 50/60HZ	UND	20	R\$ 28,67	R\$ 573,33
145	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.	UND	15	R\$ 127,95	R\$ 1.919,25
146	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.	UND	15	R\$ 138,18	R\$ 2.072,75
147	SOQUETE E27 CERAMICA	UND	20	R\$ 3,08	R\$ 61,67
148	SOQUETE E40 CERAMICA	UND	20	R\$ 3,08	R\$ 61,67
149	LUMINÁRIA BOCAL E-27/E-40 EM ALUMÍNIO PARA POSTE COM HASTE	UND	15	R\$ 194,47	R\$ 2.917,00
150	BASE P/ RELE FOTOCELULA -220V	UND	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
151	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 100W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 89,56	R\$ 895,60
152	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 150W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 100,30	R\$ 1.003,00
153	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 200W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 153,50	R\$ 1.535,00
154	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 50W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 49,13	R\$ 491,33
155	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 30W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 41,95	R\$ 419,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 122.303,10 (CENTO E VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).					

LOTE III- MATERIAL DE ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
156	TELHA CERÂMICA, PRODUZIDA A PARTIR DE BARRO COZIDO DO TOPO, COLONIAL, MEDINDO 46 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA PROPORCIONANDO RENDIMENTO DE 28 TELHAS POR METRO QUADRADO.	UND	200	R\$ 0,43	R\$ 86,67
157	TIJOLO 08 (OITO) FUROS	UND	400	R\$ 0,39	R\$ 157,33
VALOR ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 244,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE IV - MATERIAIS DIVERSOS

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
158	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL DE AÇO CARBONO, ROSCA SE FIM; DIÂMETRO DE 3/4POL.	UND	02	R\$ 1,02	R\$ 2,03
159	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON 200 X 3,5 BRANCA (100 UNIDADES).	UND	02	R\$ 46,05	R\$ 92,10
160	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON MEDINDO 3,6MM X 300MM (100 UNIDADES).	UND	02	R\$ 47,07	R\$ 94,13
161	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 1	UND	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80
162	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. ¾.	UND	10	R\$ 0,51	R\$ 5,10
163	ABRAÇADEIRA EM "U" 2.0.	UND	10	R\$ 2,03	R\$ 20,33
164	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS ½.	UND	10	R\$ 1,02	R\$ 10,17
165	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº06. (100 UNIDADES).	UND	01	R\$ 10,23	R\$ 10,23
166	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº10. (100 UNIDADES).	UND	01	R\$ 20,47	R\$ 20,47
167	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº12. (100 UNIDADES).	UND	01	R\$ 30,70	R\$ 30,70
168	CADEADO LATONADO DE 30 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, CHAVES SIMPLES.	UND	05	R\$ 14,33	R\$ 71,67
169	CADEADO LATONADO DE 50 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, COM 02 CHAVES.	UND	05	R\$ 31,72	R\$ 158,58
170	CARREGADOR DE BATERIA, MODELO KN7521 - 220V, 60HZ, 30 M A.	UND	01	R\$ 86,98	R\$ 86,98
171	COLA SILICONE INCOLOR TUBO 400GR.	UND	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
172	COLA BRANCA Á BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500G.	UND	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
173	COLA EPÓXI 50 A BASE DE EPÓXI (2 COMPONENTE).	UND	10	R\$ 59,37	R\$ 593,67
174	CORDA DE FIBRA EM NYLON NA COR BRANCA BITOLA ¼ TRANCADA RESISTÊNCIA DE 650 KGF.	MT	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
175	CORRENTE DE ELO CURTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 MM 3/16 468GR/M FORÇA DE TRABALHO DE 250 KGF.	MT	10	R\$ 102,33	R\$ 1.023,33
176	LAVATÓRIO DE PAREDE EM LOUÇA, SEM COLUNA, COM AS DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 45 A 50 CM E DE PROFUNDIDADE ENTRE 34 A 40CM.	UND	02	R\$ 56,28	R\$ 112,57
177	LIXA FERRO 100	UND	20	R\$ 2,58	R\$ 51,53
178	LIXA FERRO 120	UND	20	R\$ 2,58	R\$ 51,53
179	LIXA FERRO 80	UND	20	R\$ 2,04	R\$ 40,87
180	LIXA MADEIRA 100	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,33
181	LIXA MADEIRA 120	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,33
182	LIXA MADEIRA 150	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,33

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

183	LIXA MADEIRA 80	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,33
184	MANGUEIRA EM PVC LONADA 3/4X2.0MM NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADO CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M).	MT	02	R\$ 501,50	R\$ 1.003,00
185	PORTA TIPO PARANÁ 80X2.10.	UND	02	R\$ 102,33	R\$ 204,67
186	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORMES NORMAS 6DA ABNT, E COM REGISTRO DO INMETRO.	UND	04	R\$ 33,78	R\$ 135,13
187	TRENA DE AÇO 5 METROS.	UND	04	R\$ 16,37	R\$ 65,47
VALOR ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 4.454,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

LOTE V - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
188.	BANDEJA PARA PINTURA	UND	10	R\$ 7,69	R\$ 76,93
189.	CAL HIDRATADO, DIVERSAS CORES, EM EMBALAGEM DE 5KG.	UND	20	R\$ 13,32	R\$ 266,33
190.	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE ÁGUA, 3,6 LTS	UND	04	R\$ 79,83	R\$ 319,33
191.	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, 900ML.	UND	24	R\$ 21,48	R\$ 515,60
192.	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 18L.	UND	04	R\$ 214,93	R\$ 859,73
193.	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 3,6L.	UND	04	R\$ 40,93	R\$ 163,73
194.	GARFO TIPO GAIOLA, PARA USA EM ROLO DE PELE DE CARNEIRO DIMENSÕES, LAP 285 X45 X 375 MM.	UND	04	R\$ 9,22	R\$ 36,87
195.	PINCEL 1. ½, CABO DE MADEIRA	UND	04	R\$ 3,83	R\$ 15,32
196.	PINCEL1, CABO DE MADEIRA	UND	04	R\$ 2,81	R\$ 11,25
197.	REJUNTE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS NÃO TOXICOSE RESINAS ESPECIAIS TIPO II CONF. NBR 14992 NA COR CINZA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UND	5	R\$ 3,59	R\$ 17,97
198.	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO	UND	04	R\$ 30,70	R\$ 122,80
199.	ROLO DE NYLON 23 CM P/ PINTURA	UND	04	R\$ 21,48	R\$ 85,93
200.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA. DIMENSÕES, LAP 285 X 45 X 375 MM.	UND	04	R\$ 19,45	R\$ 77,80
201.	ROLO PARA PINTURA 5CM COMPLETO	UND	04	R\$ 3,59	R\$ 14,37
202.	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	04	R\$ 25,58	R\$ 102,33
203.	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	04	R\$ 4,61	R\$ 18,44

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

204.	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA,	UND	04	R\$ 10,23	R\$ 40,93
205.	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	04	R\$ 92,10	R\$ 368,40
206.	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	UND	04	R\$ 106,43	R\$ 425,73
207.	SOLVENTE AGUARRÁS, MINERAL, PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA EMBALAGEM DE 900ML.	UND	04	R\$ 17,38	R\$ 69,53
208.	SOLVENTE THINNER, PARA TINTAS E VERNIZES, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	04	R\$ 18,43	R\$ 73,73
209.	TEXTURA, BASE ACRÍLICA, EM EMBALAGEM DE 18L	UND	04	R\$ 122,80	R\$ 491,20
210.	TINTA ACRÍLICA, BRILHO, SEM CHEIRO, BASE DE ÁGUA, 18L.	UND	04	R\$ 250,75	R\$ 1.003,00
211.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA SEM CHEIRO, BASE A 18 LTS	UND	04	R\$ 250,75	R\$ 1.003,00
212.	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UND	04	R\$ 69,60	R\$ 278,40
213.	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 3.6L	UND	04	R\$ 67,53	R\$ 270,13
214.	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA FERRO 3,6ML	UND	04	R\$ 98,27	R\$ 393,07
215.	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 900ML	UND	04	R\$ 24,06	R\$ 96,24
216.	TINTA LÁTEX, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM DE 18L.	UND	04	R\$ 107,45	R\$ 429,80
217.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO.	UND	02	R\$ 491,27	R\$ 982,53
218.	TRINCHA ½	UND	08	R\$ 1,80	R\$ 14,37
219.	TRINCHA ¾	UND	08	R\$ 2,03	R\$ 16,27
220.	TRINCHA 1.1/2	UND	08	R\$ 3,83	R\$ 30,64
221.	TRINCHA1	UND	08	R\$ 2,81	R\$ 22,51
222.	TRINCHA 2.1/2	UND	08	R\$ 6,64	R\$ 53,15
223.	TRINCHA2	UND	08	R\$ 4,61	R\$ 36,88
224.	TRINCHA3	UND	08	R\$ 8,20	R\$ 65,60
225.	TRINCHA4	UND	08	R\$ 10,23	R\$ 81,87
226.	TRINCHA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	08	R\$ 15,35	R\$ 122,80
227.	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	GL	04	R\$ 194,47	R\$ 777,87
228.	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	04	R\$ 40,93	R\$ 163,73
229.	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	04	R\$ 100,30	R\$ 401,20
230.	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 900ML	GL	04	R\$ 29,68	R\$ 118,73

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

231.	ZARCÃO PARA FERRO, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	04	R\$ 61,40	R\$ 245,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE V: R\$ 10.781,67 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITANTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).					

LOTE VI - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
232	ALICATE - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V.	UND	04	R\$ 53,23	R\$ 212,93
233	ALICATE DE PRESSÃO DE 10.	UND	04	R\$ 46,05	R\$ 184,20
234	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLT	UND	04	R\$ 53,23	R\$ 212,93
235	APLICADOR DE SILICONE	UND	02	R\$ 29,68	R\$ 59,37
236	ARCO DE SERRA 12, AJUSTÁVEL, CABO FECHADO.	UND	04	R\$ 35,31	R\$ 141,24
237	BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, EM BORRACHA, Nº 41, COR PRETA.	PAR	04	R\$ 43,00	R\$ 172,00
238	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX. 60 L, EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,75 MM, GALVANIZADA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIRIÇOS.	UND	10	R\$ 148,42	R\$ 1.484,17
239	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO DE MADEIRA.	UND	04	R\$ 40,93	R\$ 163,73
240	CINTO PARA ELETRICISTA TIPO TRAVESSÃO CONFECCIONADO EM TECIDA DE NYLON TRANCADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO FAIXA DE SEGURANÇA NO CENTRO INDICANDO LIMITE DE USO COM DOIS GANCHOS RETANGULARES FORJADOS DE TAMANHO ÚNICO REGULADOR PARA AJUSTE E UMA FIVELA COM PINO PARA AJUSTE.	UND	02	R\$ 235,40	R\$ 470,80
241	COLHER DE PEDREIROS, LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DEMADEIRA, HASTE CURVADA, APROXIMADAMENTE 112 X 327 X 104 MM	UND	04	R\$ 20,47	R\$ 81,87
242	COMPRESSOR DE AR 8,2PÉS 2HP 25 LITROS PRATIC AIR	UND	01	R\$ 634,57	R\$ 634,57
243	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV E BOCAIS DE 3/4 X3/4	UND	04	R\$ 726,67	R\$ 2.906,67
244	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/4CV E BOCAIS DE 3/4 X3/4	UND	04	R\$ 706,20	R\$ 2.824,80
245	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8 SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO FORMADA POR DENTE/SEGMENTOS REVESTIDOS COM DIAMANTE	UND	06	R\$ 20,47	R\$ 122,80

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SINTÉTICO APLICAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA E CERÂMICA FURO: 20 MM				
246	DISCO DE CORTE PARA MDF DE 10 R PRO 250 X 30;80 DENTES	UND	06	R\$ 10,23	R\$ 61,40
247	DISCO DE CORTE EM VIDE APARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES, DIÂMETRO 350 MM FURO DE 20 MM ESPESSURA 2,20MM	UND	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
248	DISCO DE CORTE EM VIDEA PARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 40 DENTES, DIÂMETRO 184 MM; 7. ¼ FORO DE 20 MM ESPESSURA2,20MM.	UND	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
249	DISCO PARA LIXADEIRA DE FERRO	UND	06	R\$ 17,38	R\$ 104,30
250	DISCO PARA MAQUITA DE FERRO	UND	06	R\$ 17,38	R\$ 104,30
251	ENXADA 2 ½ LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	10	R\$ 28,67	R\$ 286,67
252	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO DEGRAU D SÍNTESE.	UND	02	R\$ 921,13	R\$ 1.842,27
253	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. CABO DE ALUMÍNIO 2, 3000 MM	UND	04	R\$ 20,47	R\$ 81,87
254	FORMÃO ½ LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX. (A X L X P) 13 X257 X 30 MM.	UND	02	R\$ 13,32	R\$ 26,63
255	FURADEIRA DE IMPACTO, REVERSÍVEL, 700 W, 3000 RPM, 220V, MANDRIL ½".	UND	02	R\$ 460,57	R\$ 921,13
256	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPO 4 MM A 8MM. (GRAMPO: 106/6 - 106/8. COMP. 15CM, LARG. 4,5CM ALT.: 8CM.	UND	02	R\$ 25,72	R\$ 51,43
257	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO FOSFATIZADO E ESCURECIDO, MEDIDAS CHAVES 2,2,5,3,4,5,6,8 E 10MM.	UND	04	R\$ 30,70	R\$ 122,80
258	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS, PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, INDICADA PARA APERTA E DESAPERTO UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS EXTAVADOS, CONTÉM 12 PEÇAS SENDO:8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19MM.	UND	04	R\$ 122,80	R\$ 491,20
259	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 E 22 MM, UTILIZADA PARA APERTA E DESAPERTA, PARAFUSOS QUADRADO, SEXTAVADOS E DODECAGONAIS	UND	04	R\$ 35,82	R\$ 143,27
260	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS, HASTE FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO OU COMBINADA, COM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COMPOSTO POR06 CHAVECOM AS SEGUINTE	UND	04	R\$ 25,58	R\$ 102,33

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MEDIDAS: 03 FENDAS: 5 MM X 3 - 6 MM X 4 - 8 MM X 6 - 03 PHILIPS PH1 X 3 - PH 2 X 4 - PH3 X 6				
261	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO 12 PARA ARCO DE SERRA 12. 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	20	R\$ 6,13	R\$ 122,67
262	LIXADEIRA ELÉTRICA, PARA MADEIRA E METAL, 1200 W, 800 RPM, 220V, 7, PARTILHA DE FIXAÇÃO PARA MUDANÇA RÁPIDA, 100% ROLAMENTADA.	UND	02	R\$ 491,27	R\$ 982,53
263	MANDRIL DE ½, PARA FURADEIRA.	UND	06	R\$ 22,50	R\$ 135,00
264	MAQUITA Nº 7	UND	02	R\$ 419,63	R\$ 839,27
265	MARTELO DE UNHA, 29 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA POLIDO, FIXADO COM EPÓXI.	UND	02	R\$ 22,50	R\$ 45,00
266	MÁSCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO.	UND	60	R\$ 0,51	R\$ 30,60
267	MOLA HIDRAULICA AÉREA PARA PORTA, CORPO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA, PARA SER INSTALADA EM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA, COM PESO DA FOLHA DE 60 KG, LARGURA ATÉ 900 MM, COM ABERTURA 180º.	UND	02	R\$ 97,22	R\$ 194,43
268	MOTOR MERGULHÃO ¾ 900 W	UND	05	R\$ 330,58	R\$ 1.652,92
269	PÁ DE BICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX. 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	05	R\$ 29,68	R\$ 148,42
270	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA, COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, 220V.	UND	02	R\$ 141,23	R\$ 282,47
271	PNEU 3.25 X ARO 8, PRESSÃO 30 PSI SEM CÂMARA E SEM O EIXO CENTRAL PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	12	R\$ 30,19	R\$ 362,32
272	SERROTE MARCENEIRO 26"	UND	02	R\$ 49,13	R\$ 98,27
273	SERROTE PODADOR AEREO, Nº 12	UND	02	R\$ 158,65	R\$ 317,30
274	TESOURA CERCA VIVA Nº 12	UND	02	R\$ 25,58	R\$ 51,17
275	TESOURA PODA AEREA	UND	02	R\$ 76,75	R\$ 153,50
276	TRENA 50 METROS	UND	04	R\$ 51,17	R\$ 204,67
277	ROÇADEIRA 4 TEMPOS GASOLINA 35.8CC/1.6CV.	UND	01	R\$ 614,07	R\$ 614,07
278	MOTOSERRA 2 TEMPOS COM SABRE DE 40 CM POTENCIA3.9HP.	UND	01	R\$ 603,83	R\$ 603,83
279	HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO EL-400V C/ MANGUEIRA2500W PRESSAO 2500 BAR.	UND	01	R\$ 2.036,50	R\$ 2.036,50
280	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 6KW 127/220VMOTOR - TIPO:MONOCILÍNCRICO, REFRIGERADO A AR - CILINDRADA: 418 CC - COMBUSTÍVEL: DIESEL - SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA/ MANUAL RETRÁTIL ALTERNADOR - POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 6,0 KW	UND	01	R\$ 4.758,12	R\$ 4.758,12

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 5,5 KW - TIPO: MONOFÁSICO - CORRENTE NOMINAL: 50 / 25A - TENSÃO DE SAÍDA: 127V / 220V - TOMADAS: 2 - 127V / 1 - 220V - SAÍDA CORRENTE CONTÍNUA: 12V / 8,3A - FATOR DE POTÊNCIA: 1,0 COS - FREQUÊNCIA: 60HZ - REGULADOR DE VOLTÍMETRO: BRUSHLESS CAPACITOR				
VALOR ESTIMADO DO LOTE VI: 28.160,71 (VINTE OITO MIL E CENTO E SESENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).				

LOTE VII - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
281	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) GERDAU	KG	02	R\$ 14,33	R\$ 28,67
282	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) GERDAU	KG	02	R\$ 14,33	R\$ 28,67
283	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para madeira	UND	05	R\$ 15,86	R\$ 79,30
284	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para madeira	UND	05	R\$ 20,47	R\$ 102,33
285	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para madeira	UND	05	R\$ 4,61	R\$ 23,05
286	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para madeira	UND	05	R\$ 5,12	R\$ 25,58
287	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para madeira	UND	05	R\$ 8,71	R\$ 43,55
288	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para ferro	UND	05	R\$ 15,86	R\$ 79,30
289	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para ferro	UND	05	R\$ 20,47	R\$ 102,33
290	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para ferro	UND	05	R\$ 4,61	R\$ 23,05
291	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para ferro	UND	05	R\$ 5,12	R\$ 25,58
292	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para ferro	UND	05	R\$ 8,71	R\$ 43,55
293	BROCA DE WIDEA Nº 10 para concreto	UND	05	R\$ 15,86	R\$ 79,30
294	BROCA DE WIDEA Nº 12 para concreto	UND	05	R\$ 20,47	R\$ 102,33
295	BROCA DE WIDEA Nº 5 para concreto	UND	05	R\$ 5,12	R\$ 25,58
296	BROCA DE WIDEA Nº 6 para concreto	UND	05	R\$ 5,63	R\$ 28,13
297	BROCA DE WIDEA Nº 8 para concreto	UND	05	R\$ 8,71	R\$ 43,55
298	DOBRADIÇA canto 3.1/2	UND	02	R\$ 2,03	R\$ 4,07
299	DOBRADIÇA canto 4	UND	02	R\$ 4,61	R\$ 9,22
300	DOBRADIÇA cruz 2.1/2	UND	02	R\$ 2,03	R\$ 4,07
301	FECHADURA INTERNA, inox polido alavanca	UND	02	R\$ 49,13	R\$ 98,27
302	FECHADURA EXTERNA, inox polido alavanca	UND	02	R\$ 49,13	R\$ 98,27
303	FECHADURA para banheiro	UND	02	R\$ 37,88	R\$ 75,77
304	FECHADURA sobrepor para portão	UND	02	R\$ 53,23	R\$ 106,47
305	MIOLO PARA FECHADURA	UND	02	R\$ 15,35	R\$ 30,70

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

306	PARAFUSO DE CABEÇA medindo 2,5x25 mm com bucha nº10	UND	200	R\$ 0,31	R\$ 61,33
307	PARAFUSO SEXTAVADO 10x50 para madeira cabeça chata tipo Philips med. 4,5 mm x 20 mm	UND	200	R\$ 1,02	R\$ 203,33
308	PARAFUSO SEXTAVADO N 10x50 mbn fenda para madeira cabeça chata medindo 5cm com bucha nº 8	UND	200	R\$ 1,02	R\$ 203,33
309	PARAFUSO ZINCADO medindo 3,8 x 30 mm para madeira com fenda.	UND	200	R\$ 0,10	R\$ 20,67
310	PITÃO para bucha 10	UND	75	R\$ 0,51	R\$ 38,25
311	PITÃO para bucha 6	UND	75	R\$ 0,51	R\$ 38,25
312	PITÃO para bucha 8	UND	75	R\$ 0,51	R\$ 38,25
313	PREGO COM CABEÇA, em aço galvanizado, medindo ¾ x17	KG	02	R\$ 18,43	R\$ 36,86
314	PREGO COM CABEÇA, em aço galvanizado, medindo 2 ½ x10	KG	02	R\$ 10,23	R\$ 20,47
VALOR ESTIMADO DO LOTE VII: 1.971,43 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS)					

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global de referência será estimado em **R\$ 671.495,24 (SEISSENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

6. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

6.1. Para celebração do contrato de fornecimento dos produtos de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a Empresa, na conformidade com o fluxograma indicado.

6.2. A Empresa deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, funcionários capacitados para a execução do objeto, para que seja sanadas quaisquer defeitos que por ventura venham a acontecer.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

7.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO PRODUTOS

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.** Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.
- 8.2.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- 8.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

9. PAGAMENTO

- 9.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 9.2.** O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 9.3.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 9.4.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 9.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

10. VIGÊNCIA DA ATA

- 10.1.** A ATA terá vigência 12 Meses.
- 10.2.** A contratação desses produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** O fornecimento dos produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c)** Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela entrega dos mesmos;
- d)** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- e)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f)** Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a fornecimento dos produtos;
- g)** Providenciar para que os produtos sejam entregues de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- h)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes à fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- i)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- j)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daquele cujo produto sejam julgados inconvenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- l) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- m) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus contadores, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- n) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- o) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**;
- p) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- q) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) Cumprir pontualmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados para execução do encargo contratual, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Compra, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso na entrega dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de entrega dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso na entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.
- s) A Contratante poderá reter a remuneração mensal da Contratada caso essa não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados para execução do encargo contratual, devendo caso seja constatado o inadimplemento, providenciar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil após o inadimplemento da respectiva verba ou contribuição por parte da empresa contratada.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ADJUDICAÇÃO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1 Adjudicação será POR ITEM GLOBAL.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução e do contrato.

15.3 A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

15.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2 **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

16.1.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

16.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

16.1.3 **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

16.1.3.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.1.3.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

16.1.3.3 Não manter a proposta;

16.1.3.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

16.1.3.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

16.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

16.1.4.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.1.4.2 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4.3 Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.4.4 Fraudar na execução do contrato

16.2 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5 As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

16.6 Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresentasse justificativo demonstrando que a sua proposta é exequível.